

MIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO NO IMPÉRIO PORTUGUÊS DO PÓS-GUERRA: ESTRATÉGIAS INDIVIDUAIS E RESPOSTAS INSTITUCIONAIS

MIGRATION AND COLONIZATION IN THE POSTWAR PORTUGUESE EMPIRE: INDIVIDUAL STRATEGIES AND INSTITUTIONAL RESPONSES

CLÁUDIA CASTELO
Universidade de Lisboa, Centro de História
ccastelo@letras.ulisboa.pt
<https://orcid.org/0000-0001-7403-4404>

Texto recebido em / Text submitted on: 30/09/2025

Texto aprovado em / Text approved on: 04/02/2026

Resumo

Desde a época moderna, a história das migrações e a história do colonialismo europeu estão interligadas, mas há ainda muitos aspetos dessa relação por explorar. No caso do império colonial português no século XX, além do estudo do «povoamento branco», há trabalhos sobre as migrações laborais dentro de cada colónia, entre estas e para o estrangeiro. Este artigo discute as práticas discursivas e as políticas do Império português sobre a migração colonial e a sua apropriação por um grupo de colonizados, a partir do caso de um cabo-verdiano que, na conjuntura de crise ecológica dos anos de 1940 – quando Cabo Verde enfrentou dois períodos de seca prolongada, fomes e elevada mortalidade – e de incentivo estatal à migração de portugueses para Angola e Moçambique, procura que o Ministério das Colónias apoie a instalação de famílias cabo-verdianas no planalto central angolano. Conclui-se que no imediato pós-Segunda Guerra

Mundial reivindicações de mobilidade imperial por parte de cabo-verdianos defrontavam-se ainda com a estreita articulação entre raça, destino migratório e modalidades de trabalho no seio do império.

Palavras-chave

Migração intra-imperial; Cabo Verde; Angola; império colonial português; hierarquia racial.

Abstract

Since the early modern period, the history of migration and the history of European colonialism have been intertwined, but there are still many aspects of this relationship to be explored. In the case of the Portuguese colonial empire in the 20th century, in addition to the study of “white settlement”, there are works on labour migration within each colony, between colonies, and abroad. This article discusses the discursive practices and policies of the Portuguese empire regarding colonial migration and its appropriation by a group of colonised, based on the case of a Cape Verdean who, in the context of the ecological crisis of the 1940s – when Cape Verde faced two periods of prolonged drought, famine and high mortality – and state incentives for Portuguese migration to Angola and Mozambique, sought the support of the Ministry of Colonies for the settlement of Cape Verdean families in the central Angolan plateau. One concludes that in the immediate aftermath of World War II, Cape Verdeans’ claims to imperial mobility were still faced with a close link between race, migratory destination and forms of work within the empire.

Keywords

Intra-imperial migration; Cabo Verde; Angola; Portuguese colonial empire; racial hierarchy.

A imigração, apresentada como ameaça à identidade e segurança nacionais, é um tema que se tem vindo a impor no campo político e na esfera pública na Europa do primeiro quartel do século XXI, graças à agenda nacionalista, xenófoba e racista da extrema-direita, com efeitos diretos nas políticas para o setor⁽¹⁾. Em Portugal, o discurso anti-imigração também ganhou força nos últimos anos e está a contaminar

(1) Para uma comparação dos casos britânico, francês e italiano, vd. Carvalho 2013.

a decisão política⁽²⁾. Para dar sentido aos fenómenos migratórios contemporâneos, mas também – acrescento – às reações de hostilidade que vêm gerando, é imprescindível prestar atenção às histórias coloniais (Mayblin, Turner 2021).

A historiografia tem amplamente reconhecido a ligação, que remonta à época moderna, da história das migrações humanas e da história do colonialismo europeu (Morier-Genoud, Cahen 2012: 1). Porém, são necessários mais estudos que efetivamente conectem num mesmo quadro analítico os dois fenómenos. Para o caso do último império colonial português em África, dispomos de pesquisas sobre, por um lado, as migrações de colonos portugueses, do pós-abolição da escravatura ao fim do colonialismo (Castelo 2007; Pimenta 2017); e, por outro, as migrações da descolonização, que englobaram o chamado «retorno» dos nacionais e fluxos de ex-colonizados para a antiga metrópole nos anos que se seguiram às independências (nomeadamente, Peralta, Delaunay, Góis 2022; Kalter 2025). Já os movimentos migratórios de colonizados no seio do império estão ainda largamente por explorar, se excetuarmos a migração laboral – na prática, forçada – para São Tomé e Príncipe (Morier-Genoud, Cahen 2012: 16)⁽³⁾. A circulação intra-imperial de pessoas não sujeitas oficialmente ao estatuto do indigenato tem sido abordada sobretudo no caso dos cabo-verdianos, nas suas múltiplas vertentes: coerciva, dirigida, no quadro do funcionalismo colonial e de fixação na metrópole (Carreira 1977, 1983; Batalha 2004; Keese 2012; Venancio 2025).

Este artigo pretende contribuir para o estudo da conexão entre as políticas de migração intra-imperial e colonização do Estado Novo português, o regime político autoritário, nacionalista e colonialista instituído em 1933, no período pós-Segunda Guerra Mundial. Parte da análise de um episódio singular e inédito, que quebra a regularidade dos processos de colonos no arquivo colonial⁽⁴⁾. Trata-se do pedido de

(2) Vd. Jair Rattner 2025. O pacote anti-imigração do governo português de centro-direita foi aprovado a 30 de setembro de 2025 na Assembleia da República, com o apoio do partido de extrema-direita, e promulgado a 16 de outubro de 2025 pelo Presidente da República, após a introdução de alterações impostas pelo Tribunal Constitucional.

(3) Uma pesquisa em curso, que já deu um primeiro resultado (Castelo 2025), pretende colmatar esta falha, especificamente no que respeita à circulação de colonizados «indígenas» entre as colónias e a metrópole.

(4) Série documental constituída por milhares de processos relacionados com a concessão de passagens marítimas entre Portugal e as colónias portuguesas a indivíduos

um cabo-verdiano que, na conjuntura de crise ecológica dos anos 1940 – quando Cabo Verde enfrentou dois períodos de seca prolongada, fomes e elevada mortalidade –, procura que o Ministério das Colónias apoie a instalação de doze famílias cabo-verdianas no planalto central de Angola. Como procurarei argumentar mais à frente, o império foi também uma «área social» imaginada/ desejada de mobilidade para os colonizados⁽⁵⁾. O Estado imperial preferiu, na lógica de reforço da dominação, da exploração e da hierarquia racial, direcionar os cabo-verdianos para o «contrato» nas roças de São Tomé e Príncipe ou, quando muito, para igual destino em minas e plantações em Angola e Moçambique.

Em termos metodológicos, o artigo envereda pela análise detalhada de um processo e documentos relacionados da série “colonos e repatriados” produzida pela Repartição de Negócios Políticos e de Administração Civil da Direção-Geral de Administração Política e Civil do Ministério das Colónias, relacionados com o pedido de Leandro Tavares de Afonseca. Propõe uma «descrição densa» (Geertz 1973) das ações dos sujeitos (individuais e coletivos) envolvidos, procurando os seus significados. A microanálise deste caso específico não surge como um objetivo em si, mas para ganhar perspetiva, como meio de olhar e compreender uma história mais ampla, entretecida entre indivíduos e instituições, cruzando várias escalas. Para o efeito, mobiliza fontes do arquivo colonial, estatísticas, legislação e literatura coeva. O artigo está estruturado em duas partes. A primeira traça o quadro geral das políticas migratórias intra-imperiais nas décadas de 1930 e 1940. A segunda descreve minuciosamente e contextualmente o memorial e requerimentos de Afonseca dirigidos ao ministro das Colónias, bem como as informações e pareceres dos serviços do Ministério das Colónias e os despachos do ministro a esse respeito. O caso em apreço evidencia o desencontro entre expectativas individuais de migração e cidadania e a gestão estatal da mobilidade espacial, social e laboral no espaço imperial português no imediato pós-Segunda Guerra Mundial; um período em que, apesar de se começarem a fazer sentir pressões anticoloniais no sistema internacional que impuseram uma

e/ou famílias, que pretendiam ali fixar-se como colonos, na primeira metade do século XX. Vd. PT/AHU/MU-DGAPC/RNPAC/001.

(5) O argumento dialoga com a afirmação de Morier-Genoud e Cahen (2012: 16) segundo a qual: «the Portuguese Empire was not a social area of migration for the colonised people but a social area of repulsion – right up to the 1960s».

autorreflexão imperial num sentido reformista (Monteiro 2018: 63-64), o império português viu-se fortalecido nos planos económico, ideológico e institucional (Alexandre 2017: 73).

Migrações intra-imperiais: colonização, cidadania e trabalho

Desde o início, o Estado Novo português usou o controlo da imigração no espaço do império colonial português para identificar e afastar ameaças externas⁽⁶⁾. Paralelamente, monitorizou as fronteiras internas do império, para impedir o trânsito de «indesejáveis», e impôs um regime migratório intra-imperial racializado⁽⁷⁾, no qual se articularam práticas discursivas e políticas de colonização, cidadania imperial e trabalho. Importa começar por analisar brevemente estas três dimensões.

O tema da colonização de Angola e Moçambique começou a ser discutido no campo político e na esfera pública em Portugal após a perda do Brasil, nomeadamente as possibilidades de fixação da «raça branca» nos trópicos e as suas vantagens para a «civilização» dos indígenas e o fomento colonial. Ainda antes de consumada a ocupação militar e administrativa de Angola e Moçambique, *grosso modo* no início do século XX, houve iniciativas estatais pontuais de instalação de população metropolitana nas colónias, mas com resultados limitados. Como forma de promover cautelosamente a colonização portuguesa em África sem custos diretos para o Estado, nos contratos que o governo estabeleceu com a Empresa Nacional de Navegação (a partir de 1918, Companhia Nacional de Navegação), esta ficou obrigada ao transporte gratuito de colonos⁽⁸⁾; o contrato com a Companhia Colonial de Navegação, criada em 1922, incluiria cláusula semelhante (6 colonos para Angola e igual número para Moçambique em cada viagem)⁽⁹⁾. Mediante requerimento dos candidatos,

(6) Márcia Gonçalves (2021) discute a obsessão do regime com a cobiça de outras potências europeias no quadro de uma nova corrida a África na década de 1930.

(7) À semelhança das políticas de controlo migratório do império britânico no Sul da Ásia examinadas por Nandini Dey (2025) e que, segundo a autora, ressoam no regime migratório racializado contemporâneo.

(8) *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, n.º 112, 23.01.1882: 88.

(9) Vd. Disposições legais e determinações sobre passagens de colonos e repatriados, s.d. [post. 1.º semestre 1938]. Arquivo Histórico Ultramarino, PT/AHU/MU-GM/GNP/014/AMU_04674.

que tinham de apresentar prova de emprego ou o compromisso de algum familiar de sustento no ultramar, e ouvidos os governadores coloniais, a tutela ministerial geria a atribuição das passagens gratuitas.

Ao contrário de Norton de Matos e de Vicente Ferreira, respetivamente altos-comissários em Angola durante a Primeira República e a Ditadura Militar, que promoveram o estabelecimento de portugueses na colónia, no período inicial do Estado Novo, de equilíbrio das contas públicas e centralização administrativa, não há qualquer política oficial nesse sentido. Apesar de o Ato Colonial afirmar que era da «essência orgânica da Nação Portuguesa» a posse e colonização de domínios ultramarinos⁽¹⁰⁾, na década de 1930 foram impostas restrições à fixação de portugueses em Angola e Moçambique. O modelo económico colonial, centrado na exploração dos recursos naturais e da mão de obra africana, não favorecia uma migração europeia em larga escala, limitando-se esta sobretudo à chegada espontânea de quadros administrativos e técnicos qualificados. Esta política foi corroborada pelos governos coloniais, receosos da entrada de colonos sem capital ou habilitações escolares e profissionais, que pudessem agravar o desemprego e alimentar o fenómeno dos «brancos pobres», associado ao risco de «cafrealização» e ameaça à propalada «missão civilizadora»⁽¹¹⁾. Em paralelo, foram igualmente impostas restrições à imigração de estrangeiros, em consonância com o programa de «nacionalização» que Salazar procurou impor às colónias.

A migração portuguesa para Angola e Moçambique só iria começar a ganhar expressão no período pós-Segunda Guerra Mundial, num contexto de alta dos preços dos produtos coloniais e franco crescimento das economias locais. Verificou-se então uma inflexão cautelosa da política oficial de migração, visível na criação, por um lado, de uma dotação para povoamento e no aumento da concessão pelo Estado de passagens gratuitas para colonos e suas famílias⁽¹²⁾; e, por outro, na suspensão temporária da emigração para o estrangeiro, nomeadamente

(10) O Ato Colonial de 1930 passou a ter força constitucional em 1933. Decreto-lei n.º 22465, *Diário do Governo*, I Série, n.º 83/1933, de 11.04.1933: 650.

(11) Sobre a presença de «brancos indesejáveis» na África meridional, vd. Bishi 2020. Sobre o conceito de «missão civilizadora», vd. Jerónimo 2015.

(12) Pelo Decreto n.º 34464 habilitava-se o Ministério das Colónias com 30 mil contos do erário público para «tomar providências úteis à intensificação do povoamento dos territórios ultramarinos, nomeadamente de Angola e Moçambique». *Diário do Governo*, I Série, n.º 65/1945, 27.03.1945: 226.

para favorecer «a valorização dos territórios ultramarinos pelo aumento da população branca»⁽¹³⁾. A legislação traduzia a ideia de que o desenvolvimento dos territórios coloniais dependia da fixação voluntária de portugueses brancos. A colonização ou migração de povoamento só podia ter uma cor – branca; e só se fazia num único sentido: da metrópole para as colónias. Se dúvidas houvesse, em novembro de 1948, em resposta a «numerosos e repetidos pedidos de autorização para entrada nas colónias, especialmente da parte de nacionais que ali vão tratar dos seus afazeres e de empregados especializados contratados por diversas empresas», é publicado um diploma que se dispõe a facilitar a entrada de nacionais nas colónias, mas apenas dos nacionais «que residam no continente ou ilhas adjacentes» (Madeira e Açores) e ainda assim, com reservas⁽¹⁴⁾. Deixam de precisar de autorização prévia para entrar no ultramar os metropolitanos que na colónia de destino sejam: donos ou possuidores de propriedades rústicas ou urbanas; sócios, diretores ou gerentes de sociedades ou empresas comerciais, industriais ou agrícolas; comerciantes, industriais ou agricultores por conta própria; empregados de qualquer sociedade, empresa ou firma comercial, industrial ou agrícola; licenciados com curso superior; cônjuges, ascendentes ou descendentes de indivíduos autorizados a entrar nas colónias ou que nela tenham residência. Todos os outros dependiam da autorização do Ministério das Colónias.

No que respeita à cidadania imperial, é necessário atentar às suas (de)limitações. Todos os naturais dos territórios que constituíam o império colonial português tinham a nacionalidade portuguesa, mas nem todos eram cidadãos portugueses. A cidadania, apanágio de todos os portugueses brancos e dos negros e mestiços considerados civilizados (mormente a generalidade dos cabo-verdianos), era uma cidadania truncada, dadas as restrições às liberdades individuais e políticas impostas pelo regime autoritário. Antes de 1962, a cidadania só por si não garantia o direito de circular livremente no espaço do império português, dependendo de critérios económicos, profissionais e educacionais⁽¹⁵⁾.

(13) Decreto n.º 36199, *Diário do Governo*, I Série, n.º 72, 29.03.1947: 243. Grifo meu.

(14) Decreto n.º 37196, *Diário do Governo*, I Série, n.º 277, 27.11.1948: 1314. Este diploma regulava de forma ainda mais restritiva a entrada de empregados especializados estrangeiros nas colónias portuguesas, mas era omissa relativamente a nacionais que não residissem na metrópole. Na prática não se colocava sequer a hipótese desse fluxo.

(15) Só o decreto n.º 44171 torna «livre a entrada e fixação dos cidadãos portugueses em qualquer parte do território nacional». *Diário do Governo*, I Série, n.º 22/1962, 1.02.1962.

Em Angola, Guiné e Moçambique, os «indivíduos da raça negra ou dela descendente que, pela sua ilustração e costumes não se [distinguissem] do comum daquela raça» tinham um estatuto político civil e criminal distinto; eram «indígenas»⁽¹⁶⁾. O indigenato acarretava um severo constrangimento da mobilidade espacial dentro das colónias e entre colónias, e deveres laborais e fiscais específicos. Sujeitos à obrigatoriedade moral e legal de trabalhar, os indígenas eram regidos por um regime de recrutamento e contrato laboral próprio⁽¹⁷⁾, frequentemente desrespeitado, traduzindo-se numa efetiva compulsão ao trabalho para fins públicos e privados pelo Estado, acompanhada de toda a espécie de arbitrariedades e extorsões (Jerónimo, Monteiro 2012: 160-163). O estatuto implicava ainda uma relação com a terra baseada nos «usos e costumes», na prática sem direito de propriedade, o que se traduzia em frequentes expropriações para concessões privadas ou colonatos europeus (Castelo 2007: 315-321).

Em matéria de cidadania e trabalho, a situação dos cabo-verdianos foi particularmente ambígua e as crises ecológicas só a agravaram. Antes da década de 1950, as autoridades coloniais não se mostraram capazes de prevenir nem debelar a emergência alimentar em Cabo Verde (Keese 2012: 138). Embora o fim da Segunda Guerra Mundial com a derrota do nazifascismo marque o início de «um novo paradigma colonial», as medidas oficiais portuguesas perante a crise de 1947-1949, passaram pelo envio de cabo-verdianos como serviçais para São Tomé e Príncipe, e, em muito menor número, para Angola, Moçambique e Timor em situação análoga (Oliveira 2022: 273). O assistencialismo, o paternalismo, mas também a coerção foram as respostas dos governos central e local, incapazes de encarar o problema «sob o prisma de uma cidadania social associada a visões de desenvolvimento humano» (Oliveira 2022: 274). Embora pela revisão da Carta Orgânica do Império Colonial português de 1946, os cabo-verdianos não estivessem sujeitos ao regime do indigenato⁽¹⁸⁾, nestas circunstâncias ser-lhe-ia aplicado o Código do Trabalho Indígena.

(16) Decreto n.º 18473, *Diário do Governo*, I Série, n.º 30, 6.02.1929: 387. Alarga aos indígenas da Guiné portuguesa, o estatuto que o decreto n.º 12533, de 23 de outubro de 1926, tinha aplicado apenas aos de Angola e Moçambique.

(17) O Código de Trabalho Indígena instituído pelo Decreto n.º 16199, *Diário do Governo*, I Série, n.º 281, 6.12.1928: 2445.

(18) Segundo o Artigo 246.º § único, «No Estado da Índia e nas colónias de Macau e Cabo Verde, as respectivas populações não estão sujeitas nem à classificação de indígenas

A subida das cotações dos géneros coloniais no pós-Segunda Guerra Mundial tornou premente o fornecimento de mão de obra ao arquipélago equatorial. Entre 1947 e 1949, terão saído 15256 cabo-verdianos para São Tomé e Príncipe⁽¹⁹⁾. O arrebanhamento de «vadios» e «indesejáveis» por angariadores com a conivência das autoridades configurava um procedimento administrativo-policial na contramão da migração livre. O recrutamento forçado para as plantações de cacau traduziu-se na despromoção social dos cabo-verdianos a serviçais, numa mal disfarçada «indigenização» com «facetas particularmente opressivas» (Nascimento 2007: 12).

No pós-guerra, cabo-verdianos analfabetos e sem recursos foram para Angola e Moçambique, contratados por grandes empresas, mas em números muito inferiores aos destinados a São Tomé e Príncipe. Entre 1941 e 1949, 20884 entraram nestas ilhas (86,7%), contra 2128 em Angola (8,8%) e 1072 em Moçambique e Timor (4,3%) (Carreira 1983: 234 e 245)⁽²⁰⁾. Sousa (2014-2015: 292) refere que em Angola colocaram em questão o «paradigma do contratado», reivindicando direitos, o que terá contribuído para que não fossem desejados pelos empregadores e autoridades públicas. Nascimento (2003: 166) refere atos de indisciplina social entre os cabo-verdianos contratados em 1947 pela Companhia de Cabinda, que levaram à deportação de 24 trabalhadores para a baía dos Tigres por ser considerada inconveniente a sua permanência no enclave de Cabinda. Monteiro (2018: 129) dá conta da agitação desencadeada devido aos baixos salários e condições de trabalho indignas, por parte de um contingente de 400 cabo-verdianos destinados em 1949 à Companhia de Diamantes de Angola.

Este fluxo migratório de depreciação social, que nas décadas seguintes ganharia contornos menos coercivos, reconfigurava a cidadania portuguesa dos naturais de Cabo Verde. As autoridades políticas atendiam à condição racial em detrimento do estatuto jurídico, o que significava que, fora do arquipélago de origem, os cabo-verdianos

nem ao regime de indigenato na sua aceção legal». Lei n.º 2016, Diário do Governo, I Série, n.º 117, 29.05.1946: 443.

(19) Este número foi apurado na estatística de São Tomé e Príncipe (Carreira 1983: 233-234).

(20) Os números para Moçambique e Timor aparecem agregados em Carreira (1983: 125). O autor esclarece que para Timor foi «uma equipa de operários recrutados para os trabalhos de reconstrução de Dili após-guerra».

tendiam a ser incorporados no meio social e laboral no qual ingressavam (Nascimento 2003: 207). No tocante às questões de trabalho e migração laboral existiu «uma sub-reptícia e astuciosa prática de indigenato no Cabo Verde colónia» desde 1899 até ao Código do Trabalho Rural de 1962 (Monteiro 2017: 16 e 23).

Ao contrário da situação do emigrante, sujeito a trabalhos mais duros e socialmente menos prestigiantes na sociedade de destino (Pereira 2016: 249) e, sobremaneira, do «contratado», o colono (migrante colonial) tinha garantida, por regra, uma melhor condição social e económica, além de um incontestado capital simbólico. Portugueses oriundos dos meios rurais metropolitanos, pouco ou nada escolarizados, economicamente carenciados, que se fixaram em Angola e Moçambique desde finais da década de 1940, beneficiaram dessa promoção. Na próxima secção, veremos que essa seria também a expectativa de outros cidadãos do império – no caso, cabo-verdianos letrados e qualificados –, mas o preconceito anti-negro que ainda permeava a burocracia colonial em Lisboa no pós-Segunda Guerra Mundial frustrou-a⁽²¹⁾.

Uma colónia em Angola para «acudir à gente cabo-verdiana»

Entre os milhares de pedidos endereçados ao ministro das Colónias na primeira metade do século XX de portugueses que pretendiam ir para Angola, deparei-me com um pedido de um cabo-verdiano. Quem era este requerente imprevisto? Leandro Tavares de Afonseca, nascido a 27 de fevereiro de 1910, no sítio de Milho Branco, freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho da Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde, filho legítimo de António José da Fonseca e de Amélia Joaquina Mendonça da Fonseca, proprietários, nascidos e casados naquela freguesia⁽²²⁾. Habilitado com o 6.º ano do curso complementar de Letras, em 1931, Afonseca era «professor interino da escola n.º 1 da vila de Ponta do Sol, em Santo

(21) Recentemente Venancio (2025) analisa o racismo anti negro («anti-Blackness», no original) como categoria analítica chave para compreender o controlo migratório exercido pelas autoridades administrativas coloniais em Cabo Verde, mas a mesma pode ser aplicada à política de migração colonial do Estado Novo anterior à década de 1960.

(22) Faleceu a 28 de setembro de 1985 em Nossa Senhora da Luz, São Domingos, Cabo Verde.

Antão, Cabo Verde»⁽²³⁾. Passou depois a lecionar no concelho da Praia⁽²⁴⁾. Em documentos pessoais de 1937 em diante, surge como proprietário, lavrador ou agricultor-proprietário⁽²⁵⁾. Embora tenha sido batizado na igreja onde os pais contraíram matrimónio, nunca se casou. Em 1932, teve uma filha – Maria de Fátima Mendes da Veiga – com Margarida Mendes da Veiga, nascida em 1911, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, da cidade da Praia, trabalhadora, analfabeta. Viria a perfilhar Maria de Fátima em 1940. A partir de 1937, vive no Sítio do Milho Branco com Teresa dos Reis Borges de Barros, doméstica, nascida em 1919, no sítio de Ribeirão Areia, freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, filha legítima de proprietários, e que havia frequentado o Colégio-Liceu Serpa Pinto, na Praia. Aí nascem os filhos de ambos: Mário, Maria Teresa, António Jesus e Leandra Hemengarda Barros de Afonseca⁽²⁶⁾.

A 16 de fevereiro de 1948, a poucos dias de completar 38 anos, Leandro Tavares de Afonseca, de passagem por Lisboa, dirige um memorial ao ministro das Colónias, expondo o seu desejo de instalar em Angola

uma pequena colónia agrícola e social composta de início, de 12 famílias cabo-verdianas da Ilha de Santiago, tendo por objectivo não só o desbravamento e cultivo da gleba angolana mas também criar um ambiente hospitaleiro e propício para acudir à gente caboverdeana nos transe aflictivos que a estiagem sempre tem provocado⁽²⁷⁾.

O requerente solicita abono de passagens para uma viagem a Angola para realizar um estudo prévio⁽²⁸⁾, o abono de passagens para as famílias envolvidas, bem como um subsídio de manutenção para os primeiros

(23) Cf. <https://www.barrosbrito.com/8107.html#1>.

(24) Em 1935 e 1936, além de professor do posto de ensino de Pedra Badejo (concelho da Praia), era encarregado da Estação Telégrafo-Postal naquele local (*Anuário do Império Colonial Português*, 1.^a ed., Empresa do Anuário Comercial por contrato com a AGC, 1935, 39; 2.^a ed, 1936, 106-107). Em 1937 e 1938, era professor da Instrução Pública na Praia (3.^a ed., 1937, p. 23-24; 4.^a ed., 1938, 140).

(25) No registo de nascimento dos filhos que teve com Teresa Barros (Mário, o mais velho, nasceu em 1937) e nos documentos que endereça ao ministro das Colónias em 1948.

(26) PT/AHU/MU-DGAPC/RNPAC/001/0015A/00001.

(27) PT-AHU-MU-DGAPC-RNPAC-001-0036-00005_m0007.jpg. Segundo Carreira (1983: 235), baseando-se nos registos oficiais, «de 1941 a 1948 só a fome ceifou 45300 vidas!»

(28) Não parece descabido supor que Afonseca se inspirava no decreto n.º 34464 de 27 de março de 1945, que instituiu uma dotação de 30000 contos para colonização e previa que pudessem ser financiadas missões de estudos destinadas a averiguar das possibilidades

doze meses, alfaias agrícolas e a cedência de terreno. Podemos supor que a expectativa de Afonseca e de quem estava disposto a acompanhá-lo era a de uma oportunidade de fugir à crise ecológica em Cabo Verde e aceder à propriedade de terra fértil no planalto central de Angola, numa altura em que não era fácil partir para a América, por muito tempo a terra de promessa dos cabo-verdianos⁽²⁹⁾.

Para o caso de o ministro não reconhecer imediatamente o alcance e projeção futura de tal iniciativa ou temer qualquer «simbiose» ou «mesclagens contraproducentes», Afonseca esclarecia, usando a retórica da «missão civilizadora», que o pequeno núcleo populacional cabo-verdiano não se iria misturar, confundir ou perder entre os autóctones de Angola, atendendo ao «grau de civilização do caboverdeano, de religião, índole e características ráticas diferentes do de Angola»⁽³⁰⁾. Conjeturava que o aldeamento de cabo-verdianos se poderia ir alargando e transformando num grupo social com influência benéfica na religião, habitat, usos e costumes dos angolanos não assimilados, contribuindo para o progresso agrícola de Angola e bem-estar dos cabo-verdianos, assim a salvo da miséria a que estavam condenados na sua terra natal.

O recurso à retórica da «missão civilizadora» pode ser mais instrumental do que uma convicção profunda. É, no entanto, verosímil a crença numa superioridade civilizacional sobre os autóctones de Angola e numa equivalência ou maior proximidade relativamente aos portugueses da metrópole, devida à miscigenação, religião, educação e cultura. Cabo-verdianos, mais escolarizados que os demais colonizados, foram recrutados para a administração colonial na Guiné, Angola e Moçambique, sendo-lhes reconhecido o papel de intermediários entre os indivíduos «civilizados» e os «indígenas». Na década de 1930, os intelectuais da revista *Claridade*⁽³¹⁾ contribuíram para a construção da ideia

económicas e de colonização dos territórios ultramarinos (*Diário do Governo*, I Série, n.º 65/1945: 227).

(29) O destino emigratório preferencial dos cabo-verdianos foi até c. 1920 os EUA. Com as restrições impostas por este país, houve uma reorientação para destinos em África, como o Senegal, e na América do Sul, como o Brasil, mas em números mais modestos. Só na década de 1950 e sobretudo a partir da década de 1960, a emigração cabo-verdiana ganha novamente dimensão e opta por destinos europeus (Portugal, Holanda, Itália, França, entre outros).

(30) PT-AHU-MU-DGAPC-RNPAC-001-0036-00005_m0008.jpg

(31) Revista literária e cultural publicada entre 1936 e 1966, no Mindelo (São Vicente, Cabo Verde), considerada o principal veículo de um movimento local de emancipação

de que os cabo-verdianos constituíam um caso singular entre os povos africanos colonizados por Portugal, pois, à semelhança da sociedade brasileira, a sociedade cabo-verdiana era uma sociedade mestiça, que conservava traços culturais europeus (Barros 2008). É também neste período que reivindicaram para Cabo Verde o estatuto de adjacência como uma região administrativa da metrópole (Nascimento 2003: 164). Todavia, a ideia de uma sociedade colonizada com elevada escolaridade, amplamente assimilada em termos «civilizacionais» e plenamente integrada no todo nacional português é um mito; a assimilação seria apanágio de uma pequena elite letrada (Monteiro 2017: 57 e 391).

Não obstante os argumentos expostos por Afonseca, aparentemente alinhados com o ideário colonizador e civilizador do Estado Novo⁽³²⁾, o despacho do ministro das Colónias, Teófilo Duarte, de 18 de fevereiro, só parcialmente atendia às pretensões do requerente: «Dão-se-lhe passagens a ele e às famílias, mas mais nada»⁽³³⁾. Pelos desenvolvimentos posteriores, coloco a hipótese de, nesta altura, o ministro não ter equacionado que os pretendentes a colonos eram negros. Voltarei, mais à frente, a esta questão. Afonseca não terá sido oficialmente informado deste despacho, pois em maio de 1948, já de regresso a casa, volta a requer ao ministro das Colónias «facilidades, patrocínio, ajudas para transplantação de um grupo de famílias cabo-verdianas que, sob o controle do signatário» desejavam estabelecer-se nos planaltos de Angola, «fugindo à estiagem que, por fatalidade geográfica sempre tem atormentado a boa terra das Ilhas de Cabo Verde»⁽³⁴⁾.

A 2 de junho de 1948, da cidade da Praia, Afonseca dirige-se novamente ao ministro das Colónias, aludindo ao despacho ministerial exarado no seu memorial, para pedir facilidades materiais para a execução do despacho de 1 de abril de 1948 [sic] (será a data em que teve conhecimento do despacho de 18 de fevereiro?). A insistência, contudo, não surte o efeito desejado. A informação do chefe da Repartição de Administração Política e Civil, datada de 21 de junho, lembra que o assunto já foi resolvido por despacho do ministro de 18 de fevereiro, «não

cultural e política (vd. Barros 2008). Os intelectuais ligados à revista foram designados de «claridosos».

(32) Obviamente é difícil apurar o grau de compromisso de Afonseca com o projeto político e ideológico do império colonial português.

(33) PT-AHU-MU-DGAPC-RNPAC-001-0036-00005_m0008.jpg

(34) PT-AHU-MU-DGAPC-RNPAC-001-0036-00005_m0002.jpg

sendo por isso de atender os pedidos feitos no presente requerimento», e tem a concordância da hierarquia ministerial⁽³⁵⁾. É evidente que não há qualquer intenção de apoiar a instalação e o arranque desta iniciativa privada de colonização.

Porém, Afonseca dá mostras de não desistir com facilidade. A 5 de julho de 1948, em aditamento ao seu último requerimento, solicita «a cedência do núcleo de colonização «Lacerda e Almeida», no posto administrativo do Cunge, concelho, distrito e província do Bié» e o abono de passagens até lá. Mais uma vez, pede «credenciais junto do governo de Angola», e «crédito reembolsável, monetário ou em espécie»⁽³⁶⁾. Informa que a existência do núcleo lhe foi revelada pelo administrador Fernando Simões Almeida, «organizador do núcleo», de passagem em Cabo Verde, em comissão de serviço. Refere-se à missão rural de colonização criada em 1929 pela Direção dos Serviços da Fazenda a 9 km de Silva Porto, constituída inicialmente por seis famílias portuguesas, num total de 24 pessoas, que tinham ido para Angola a expensas próprias, já depois da extinção do Serviço de Colonização, a 24 de maio de 1929, fruto da política de equilíbrio financeiro de Salazar⁽³⁷⁾.

Na informação, datada de 30 de julho de 1948, o chefe da Repartição de Negócios Políticos e Administração Civil denota alguma impaciência e propõe que o governo de Cabo Verde seja posto ao corrente: «veio novamente fazer novos pedidos, aumentando assim as suas pretensões as quais em face do despacho de Sua Exa. de 18/2 estavam por natureza indeferidas e nesse sentido assim o informei»⁽³⁸⁾. Esta informação foi submetida à hierarquia superior, que a corroborou: «Parece-me que é conveniente comunicar-se o despacho de 18/2/1948 de Sua Exa. o Ministro ao Governo de Cabo Verde a fim de ser dado conhecimento ao

(35) PT-AHU-MU-DGAPC-RNPAC-001-0036-00005_m0004.jpg

(36) PT-AHU-MU-DGAPC-RNPAC-001-0036-00005_m0003.jpg.

(37) Segundo o *Relatório da Repartição dos Serviços de Cadastro e Colonização*, de 1933, só um dos colonos mostrava capacidade de trabalho. O chefe daquela Repartição empenhou-se no saneamento das missões rurais de colonização, nomeadamente através da expulsão dos colonos sem aptidões para a lavoura e da revisão dos contratos, uma vez que o Estado não tinha meios de pagar o que havia prometido no Estatuto Orgânico dos Serviços de Colonização (diploma legislativo n.º 704, de 9 de março de 1928). Quando em 1947, o engenheiro agrónomo Ilídio Barbosa procede ao inquérito às missões rurais de colonização, a missão do Bié estava abandonada (Castelo 2007: 83-85).

(38) PT-AHU-MU-DGAPC-RNPAC-001-0036-00005_m0002.jpg.

interessado do que somente lhe foi deferido»⁽³⁹⁾. A 5 de agosto de 1948, o diretor geral de Administração Política e Civil oficiou ao governador da Colónia de Cabo Verde dando conta do despacho do ministro Teófilo Duarte apostado no memorial inicial e explicando que os demais pedidos formulados não serão atendidos⁽⁴⁰⁾.

Ciente, por fim, de que apenas lhe poderiam ser concedidas as passagens gratuitas para Angola, Afonseca começou a organizar os processos para oficializar o pedido junto do Ministério das Colónias, o que envolvia diligências burocráticas e custos. O requerimento devia ser acompanhado por: atestado de pobreza, certidão de idade (nascimento ou batismo), registo criminal, bilhete de identidade e duas fotografias de cada interessado. Os onze processos que Afonseca enviou para o Serviço de Colonos a 16 de outubro não estão completos, mas na ocasião comprometeu-se a enviar os documentos em falta logo que possível. Para os adultos indicava o número do bilhete de identidade (todos emitidos em 1948, exceto o seu, emitido em 1947) e incluía fotografia, certidão de idade e registo criminal. Nalguns casos, informava que parte da família não devia seguir viagem de imediato. Embora não aduzisse a razão, posso especular que a ideia seria, numa primeira etapa, partirem os elementos mais capazes de iniciar a obra de colonização e só depois os filhos mais novos e as suas mães.

A 5 de novembro de 1948, o encarregado do Serviço de Colonos, que rececionou os processos dos interessados enviados por Afonseca, manifestou-se surpreendido porque «a maior parte das famílias que pretendem emigrar para Angola são constituídas por negros»⁽⁴¹⁾. Deu-se conta disso através das fotografias que constam nos processos, pois na documentação escrita não há nenhuma menção à cor da pele dos pretendentes a colonos. Não sei se o funcionário está a ser dissimulado ou o seu espanto é genuíno, fruto da ideia de que Cabo Verde era um território mais miscigenado do que as restantes colónias portuguesas em África.

Poucos anos depois, em outubro de 1951, quando o cientista social brasileiro Gilberto Freyre visitou a ilha de Santiago, mostrou-se surpreendido com a «preponderância do elemento negroide» e os

(39) PT-AHU-MU-DGAPC-RNPAC-001-0036-00005_m0003.jpg.

(40) PT-AHU-MU-DGAPC-RNPAC-001-0036-00005_m0001.jpg.

(41) PT-AHU-MU-DGAPC-RNPAC-001-0080_m0054.jpg.

seus comentários depreciativos publicados em *Aventura e Rotina* (1954) desiludiram profundamente os «claridosos», que tanto havia exaltado (e exultado com) *Casa-grande & senzala* (1933), a primeira obra de Freyre sobre a formação da sociedade brasileira. Baltasar Lopes (1954) fez eco dessa indignação. É patente a contradição entre a visão dos intelectuais cabo-verdianos sobre Cabo Verde atrás mencionada, e o posicionamento do escritor pernambucano aquando do seu périplo por «terras portuguesas» a convite do governo português.

Tivesse havido ou não uma dissonância entre a cor dos pretendentes a colonos e a expectativa que havia na metrópole sobre a cor de cabo-verdianos letrados, o responsável pelo Serviço de Colonos considera que a ida daquelas famílias, maioritariamente negras, para colonizar Angola, contraria a essência da legislação promulgada três anos antes (o Decreto-lei n.º 34464, de 27 de março de 1945 e a portaria n.º 10919, de 9 de abril do mesmo ano), referente – afirma – à «colonização feita por brancos e não por negros»⁽⁴²⁾. Ora, o primeiro diploma habilita o Ministério das Colónias com recursos financeiros destinados «à intensificação do povoamento dos territórios ultramarinos, nomeadamente de Angola e Moçambique, e ao estreitamento das relações espirituais entre a metrópole e as colónias»⁽⁴³⁾; e o segundo regula «a concessão de passagens a bordo de navios nacionais a colonos destinados ao ultramar»⁽⁴⁴⁾. Em nenhum deles se estipula que os colonos têm de ser brancos; diz-se apenas que «Só podem ser beneficiados os portugueses de origem»⁽⁴⁵⁾. Donde, a exclusão dos cabo-verdianos, nacionais e cidadãos portugueses, não tinha respaldo na legislação evocada.

O responsável pelo Serviço de Colonos acrescenta outra dedução abusiva: pelo número de processos enviados e pela referência ao envio de mais, «parece tratar-se de uma emigração em massa ou então de um engajamento, tanto mais que no primitivo memorial dirigido a Sua Exa. o Ministro, o requerente não referia que os pretendentes a passagens de colonos eram negros»⁽⁴⁶⁾. Sendo certo que a fixação de onze agregados familiares em Angola não configura uma emigração em massa, e que todos os adultos envolvidos eram cidadãos portugueses escolarizados e

(42) PT-AHU-MU-DGAPC-RNPAC-001-0080_m0055.jpg.

(43) *Diário do Governo*, I Série, n.º 65/1945, 27.03.1945: 206.

(44) *Diário do Governo*, I Série, n.º 75/1945, 09.04.1945: 238.

(45) *Diário do Governo*, I Série, n.º 75/1945, 09.04.1945: 238.

(46) PT/AHU/MU-DGAPC/RNPAC/001/0036/00005.

com bilhete de identidade (os respetivos números constam no processo) percebe-se que o incómodo resultava da sua cor de pele. Por fim, reporta problemas logísticos: o embarque dos colonos fazia-se em Lisboa e o requerente pedia para embarcarem no porto da Praia, onde – para cúmulo – não havia a vacina contra a febre amarela exigida aos colonos antes da partida⁽⁴⁷⁾. Assim sendo, propõe o indeferimento do requerimento, contrariando o despacho inicial do ministro para serem concedidas as passagens. O chefe da secção geral de Administração Política e Civil, a 10 de novembro de 1948, acrescenta que ofícios do governador de Angola mostram que «os cabo-verdianos são elementos indesejáveis» naquela colónia⁽⁴⁸⁾. A 12 de novembro, Teófilo Duarte delibera no sentido oposto ao do seu despacho de 18 de fevereiro. Afinal, nem mesmo o transporte seria assegurado, o mesmo é dizer, os interessados não podiam entrar em território angolano⁽⁴⁹⁾. Esta resolução é notoriamente racista, pois ao preconceito racial junta-se a discriminação com base no fenótipo.

Entretanto, Afonseca dirige-se novamente ao ministro das Colónias, a 13 de dezembro de 1948⁽⁵⁰⁾. Aceita que fiquem sem direito de passagem alguns elementos dos processos já submetidos, e os membros daquelas famílias cujos processos ainda não tinham sido remetidos. O requerimento dá entrada na Repartição Central dos Serviços de Administração Civil do governo de Cabo Verde, que o remete para Lisboa, a 18 de dezembro de 1948⁽⁵¹⁾. Em face do documento, o chefe da secção geral de Administração Política e Civil do Ministério das Colónias recorda que já foi indeferido um pedido idêntico por despacho ministerial de 12 de novembro, o qual levou em consideração a posição do governador de Angola contra a entrada de cabo-verdianos nesta colónia⁽⁵²⁾. A 14 de janeiro de 1949,

(47) Sobre as campanhas de vacinação contra a febre amarela na África colonial, vd. Velmet 2020.

(48) Esta caracterização decorre de um estereótipo acerca do trabalhador cabo-verdiano entre os empregadores em São Tomé e Príncipe, Angola e Moçambique, de que era temperamental, irrefletido, irascível, e que causava problemas. Como vimos na secção anterior, vários episódios evidenciam que naquelas sociedades coloniais havia «pouco ou nenhum espaço social para colonizados inconformados e insubmissos» (Nascimento 2003: 161).

(49) O governador de Cabo Verde é informado do indeferimento e deverá dar conhecimento ao interessado. PT-AHU-MU-DGAPC-RNPAC-001-0080_m0048.jpg.

(50) PT-AHU-MU-DGAPC-RNPAC/001/0080/00002.

(51) PT-AHU-MU-DGAPC-RNPAC-001-0080_m0053.jpg.

(52) PT-AHU-MU-DGAPC-RNPAC-001-0080_m0053.jpg.

o ministro Teófilo Duarte determina: «O governador de Cabo Verde que informe o que há de conveniente na modalidade apresentada que me parece suspeita»⁽⁵³⁾. No processo não encontramos a resposta do governador.

Na manhã de 20 de fevereiro de 1949, dá-se em Santiago a tragédia da queda do muro do edifício dos Serviços Cabo-verdianos da Assistência, que vitimou mais de duas centenas de cabo-verdianos, entre os quais elevado número de mulheres e crianças, que procuravam ajuda alimentar. Amílcar Cabral (1949: 19), na época estudante em Lisboa, denunciou com amarga ironia o descaso da imprensa metropolitana:

Nem os tornados, nem os recentes ciclones da América dizimaram tanta gente como o muro da Assistência da cidade da Praia. Uma parede que cai: 300 seres humanos que morrem. (...)

Mas os Diários da Capital não podiam perder muito tempo e espaço com um assunto de somenos importância. A guerra civil na China. As memórias de Churchill. A guerra fria. Guerra quente?... O Ministério das Colónias mandou uma nota explicativa para a Imprensa, e um ponto final, pesado como o silêncio, caiu sobre o desastre ocorrido na Praia.

O governo de Cabo Verde estava, desde 1947, a braços com uma grave crise ecológica e alimentar, a que se somava agora o desastre da Assistência. A denúncia de Cabral sobre o silenciamento da tragédia encerra uma crítica ao logro da cidadania imperial, à ausência de solidariedade num espaço profundamente hierarquizado em termos de direitos e atenção pública. O caso que tenho vindo a analisar terá tido, por esta altura, o seu desfecho. No arquivo colonial, não localizei evidência de ulteriores desenvolvimentos. Nem Afonseca nem nenhum dos pretendentes a colonos puderam migrar para Angola.

Se, do ponto de vista dos potenciais migrantes-colonos, a migração de povoamento terá sido vista como uma oportunidade e um meio de usufruir das vantagens da cidadania imperial portuguesa; do ponto de vista do Estado-império e do governo de Angola, esta colonização demográfica levantou desconfiança, por ameaçar a ordem racial e laboral

(53) Despacho ministerial dado a conhecer ao governador de Cabo Verde por ofício do diretor geral de Administração Política e Civil, de 28 de janeiro de 1949. PT-AHU-MU-DGAPC-RNPAC-001-0080_m0052.jpg.

da sociedade colonial. Mesmo no pós-Segunda Guerra Mundial, quando já sopravam «ventos de mudança» no mundo dos impérios europeus, é notória a persistência de uma ideia de superioridade dos colonizadores portugueses (brancos) sobre cabo-verdianos letrados, proprietários ou profissionais especializados.

Conclusão

Em tempos de seca e fome em Cabo Verde, o caso sob análise dá-nos a conhecer um sujeito colonizado, determinado e persistente, capaz de traçar uma estratégia migratória voluntária com potencial de mobilidade social e empoderamento simbólico no seio do império colonial português, capaz de mobilizar contrerrâneos e capaz de interagir com grande desembaraço com o poder político administrativo a nível central e local. É uma pessoa letrada e informada, que conhece a legislação, a política e a ideologia imperiais. Procura tirar partido de brechas legislativas e das ambiguidades e contradições da ideologia do próprio Estado Novo, para perseguir as suas escolhas individuais, familiares e de grupo, determinadas por fatores subjetivos e racionais.

A proatividade de Afonseca, o seu (aparente, pelo menos) alinhamento com o ideário imperial português, a sua crença na capacidade colonizadora e civilizadora dos cabo-verdianos, esbarraram com a má vontade, a desconfiança e o racismo das autoridades, incapazes de conceber que negros, mesmo sendo cidadãos portugueses e tenham um grau de literacia acima da média, pudessem ser agentes da colonização portuguesa. No final da década de 1940, o discurso de intelectuais portugueses que apregoavam, como os «claridosos», a especificidade cabo-verdiana (concebendo-a em linha com a brasileira) estava longe de conseguir suplantiar os estereótipos e preconceitos raciais, pilares do colonialismo.

Este caso mostra que, no imediato pós-Segunda Guerra, a política de migração no império português era marcada por uma hierarquização e segmentação dos destinos migratórios em função da raça/etnia. Só após o início da guerra colonial em Angola em 1961 seriam consumadas reformas no domínio da cidadania e do trabalho, mas também da colonização demográfica e da circulação intra-imperial (estabelecida em 1962). Na década de 1960, «os cabo-verdianos começaram a usar as ilhas de S. Tomé e Príncipe como trampolim para ir até Angola»

(Nascimento 2003: 39), o que confirma a maior atratividade deste destino, que beneficiava então de políticas estatais de desenvolvimento e das oportunidades que o conflito gerou⁽⁵⁴⁾. Foi também neste período que colonos cabo-verdianos foram integrados em colonatos mistos pela Junta Provincial de Povoamento de Angola (Keese 2012: 140), num esforço de integração multirracial alinhado com a suposta vocação ecuménica dos portugueses (Castelo 2007: 135). Porém, tal como os metropolitanos, os cabo-verdianos, assim que tiveram possibilidade de se movimentar livremente no «espaço português», optaram por se fixar nos centros urbanos, especialmente na capital do império⁽⁵⁵⁾. Aqui, 50 anos após as independências africanas, a persistente associação entre negro e imigrante – mesmo quando se trata de cidadãos portugueses – mostra que o regime migratório intra-imperial racializado continua a moldar representações e políticas de imigração⁽⁵⁶⁾ e que, a este respeito, o lusotropicalismo não operou nenhuma mudança estrutural.

Fontes primárias

Arquivo Histórico Ultramarino. Ministério das Colónias, Direção Geral de Administração Política e Civil, Colonos e Repatriados.

Cabral, Amílcar (1949). “Comentários. I – Crise, Assistência e Desastre”, *Mensagem: Circular dos Serviços de Cultura da Casa dos Estudantes do Império*, Ano II, n.º 11, 19-21.

Delgado, Júlio Celso (1967). *Crónica caboverdeana*. Lisboa: Editorial Império. [Pseudónimo de Ruy Cinatti].

Freyre, Gilberto (1954). *Aventura e rotina*. Lisboa: Edições Livros do Brasil.

Lopes, Baltasar (1956). *Cabo Verde visto por Gilberto Freyre. Apontamentos lidos ao microfone da rádio Barlavento*. Praia: Imprensa Nacional.

(54) Um poema de Ruy Cinatti sob o pseudónimo Júlio Celso Delgado (1967: 43) dá conta da nova atratividade de Angola como destino migratório para os cabo-verdianos: «Eu tenho sangue na guelra. / Farei o que fez meu pai. / Ele deixou minha mãe prenha / e não voltou nunca mais. / Minha mãe teve maridos / a quem eu chamava pai, / pois todos nós somos filhos / de Cabo Verde, ou das ilhas, / quando fugimos pr’ América, / ou para Angola / mais, agora. / O “problema” em Cabo Verde / é um beco sem saída / ou / com muitas...».

(55) Em 1974-1975, viviam em Angola cerca de 20 mil cabo-verdianos e na metrópole 30 mil (Carreira 1983: 141, 264-265).

(56) Sobre as ressonâncias no presente da relação entre racismo, colonialismo e imigração, vd. Mayblin, Turner 2021: 67-76.

Bibliografia

- Alexandre, Valentim (2017). *Contra o vento. Portugal, o império e a maré anticolonial (1945-1960)*. Lisboa: Temas e Debates.
- Barros, Víctor (2008). “As ‘sombras’ da Claridade: Entre o discurso de integração regional e a retórica nacionalista”, in Luís Reis Torgal et al. (ed.), *Comunidades imaginadas: nação e nacionalismos em África*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 193-217.
- Batalha, Luís (2004). *The Cape Verdean Diaspora in Portugal: Colonial Subjects in a Postcolonial World*. Lanham; Oxford: Lexington Books.
- Bishi, George (2020). “Immigration and settlement of “undesirable” whites in Southern Rhodesia, c. 1940s–1960s”, in Duncan Money, Danelle van Zyl-Hermann (ed.), *Rethinking White Societies in Southern Africa, 1930s–1990s*. Londres: Routledge, 58-77.
- Carreira, António (1977). *Migrações nas Ilhas de Cabo Verde*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa.
- « — » (1983). *Migrações nas Ilhas de Cabo Verde*. 2.^a ed. Praia: Instituto Cabo-verdiano do Livro.
- Carvalho, João (2013). *Impact of Extreme Right Parties on Immigration Policy: Comparing Britain, France and Italy*. Routledge.
- Castelo, Cláudia (2007). *Passagens para África. O povoamento de Angola e Moçambique com naturais da metrópole*. Porto: Edições Afrontamento.
- « — » (2025). “Black Images Matter: Rescuing African Lives from the Portuguese Imperial Archive”, *Culture Unbound*. DOI: 10.3384/cu.4136.
- Dey, Nandine (2025). “Subjects, aliens, and undesirables: Managing mobility and insecurity in the British Empire”, *Security Dialogue*, 56, 2, 116-132.
- Geertz, Clifford (1973). “Thick Description: Toward an Interpretive Theory of Culture”, *The Interpretation of Cultures: Selected Essays*. New-York: Basic Books, 3-30.
- Gonçalves, Márcia (2021). “The Scramble for Africa Reloaded? Portugal, European Colonial Claims and the Distribution of Colonies in the 1930s”, *Contemporary European History*, 30, 1, 2-15.
- Jerónimo, Miguel Bandeira (2015). “Colonialismo moderno e missão civilizadora”, in Walter Rossa, Margarida Calafate Ribeiro (org.), *Patrimónios de Influência Portuguesa: modos de olhar*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 95-119.

- « — », Monteiro, José Pedro (2012). “Das “dificuldades de levar os indígenas a trabalhar”: O “sistema” de trabalho nativo no império colonial português”, in Miguel Bandeira Jerónimo (org.), *O Império Colonial em Questão (Sécs. XIX-XX): Poderes, saberes e instituições*. Lisboa: Edições 70, 159-194.
- Kalter, Christoph (2025). *Portugal e os Retornados – Descolonização, Migração e Nação Pós-imperial*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Keese, Alexander (2012). “Imperial Actors? Cape Verdean Mentality in the Portuguese Empire under the *Estado Novo*, 1926-1974”, in Eric Morier-Genoud, Michel Cahen (ed.), *Imperial migrations: colonial communities and diaspora in the Portuguese world*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 129-148.
- Mayblin, Lucy, Turner, Joe (2021). *Migration Studies and Colonialism*. Cambridge: Polity Press.
- Morier-Genoud, Eric, Cahen, Michel (2012). “Introduction: Portugal, Empire, and Migrations – Was there ever an autonomous social imperial space?”, in Eric Morier-Genoud, Michel Cahen (ed.), *Imperial migrations: colonial communities and diaspora in the Portuguese world*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 1-28.
- Monteiro, Ivone de Fátima Brito (2017). “A Cidadania e o Indigenato: uma confrontação sociopolítica e cultural no Cabo Verde colónia (1820-1960)”. Tese de doutoramento em História Contemporânea. Universidade de Coimbra.
- Monteiro, José Pedro (2018). *Portugal e a questão do trabalho forçado: um império sob escrutínio*. Lisboa: Edições 70.
- Nascimento, Augusto (2003). *O Sul da diáspora: cabo-verdianos em plantações de S. Tomé e Príncipe e Moçambique*. Praia: Presidência da República de Cabo Verde.
- « — » (2007). *O fim do caminhar longi*. Mindelo: Ilhéu Editora.
- Oliveira, Pedro Aires (2022). “Estado, seca e fome em Cabo Verde: algumas respostas públicas no século XX (c. 1920-c.1990)”, in Ana Isabel Queiroz et al. (ed.), *Pobreza e Fome, uma história contemporânea: Temas, metodologias e estudos de caso*. Lisboa: Imprensa de História Contemporânea, 265-281.
- Peralta, Elsa, Delaunay, Morgane, Góis, Bruno (2022). “Portuguese (Post-)Imperial Migrations: Race, Citizenship, and Labour”, *Journal of Migration History*, 8, 3, 404-431.
- Pereira, Victor (2016). “Os migrantes ou as ausências da História do século XX português”, in José Neves (org.), *Quem faz a História*.

Ensaio sobre o Portugal contemporâneo. Lisboa: Tinta-da-China, 249-257.

Pimenta, Fernando Tavares (2017). “Colonialismo demográfico português em Angola: historiografia, identidade e memória”, *Revista de Teoria da História*, 17, 1, 219-246.

Rattner, Jair (2025). “Governo de Portugal alia-se ao Chega e reduz direitos de imigrantes [da CPLP, incluindo] brasileiros”, *Público Brasil*, 30.09.

Sousa, Nardi (2014-2015). “A questão racial em Angola nas últimas décadas do colonialismo (1947-1973): interações entre brancos, indígenas e “segundos europeus””, *Revista Cabo-verdiana de Ciências Sociais*, 2 e 3, 291-320.

Velmet, Aro (2020). “Africa in the Global Race for a Yellow Fever Vaccine”, in *Pasteur’s Empire: Bacteriology and Politics in France, Its Colonies, and the World*. Nova Iorque: Oxford Academic.

Venancio, Vinícius (2025). ““Indigenous”, “Indigents” and “Exiles”: Circulations of “Africans” and the production of indigeneity in Cape Verde”, *E-Journal of Portuguese History*, 23, 128-150.

